

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para realização de recargas nos extintores existentes no Centro Administrativo Municipal, Escolas Municipais de Ensino Fundamental Roman Ross e Caminhos do Aprender, prédio da Unidade Básica de Saúde e prédio da Câmara de Vereadores. Valor total: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 475

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 436

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 792

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 787
12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 7020
3.3.3.9.0.39.99.0400000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 7084

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde- 40 – ASPS

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 8016

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8056

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.1000.2001 – Manutenção da Atividade Legislativa – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 194

ERNANI STEILMANN

Contador

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 009/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2020 para a contratação da empresa **TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.769.093/0001-97**, para contratação de empresa para realização de recargas nos extintores existentes no Centro Administrativo Municipal, Escolas Municipais de Ensino Fundamental Roman Ross e Caminhos do Aprender, prédio da Unidade Básica de Saúde e prédio da Câmara de Vereadores. Valor total: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 009/2020 e na Dispensa de Licitação nº 004/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.769.093/0001-97**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 475

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 436

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 792

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 787

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 7020

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 7084

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde- 40 – ASPS

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 8016

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8056

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.1000.2001 – Manutenção da Atividade Legislativa – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.04.000000 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Cód. 194

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal